

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 173/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.005.10.301.0020.2.217 Fortalecimento dos Serviços Próprios					
337	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	R\$ 50.000,00
04.005.10.302.0020.2.212 Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal da Atenção a Saúde					
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$120.000,00
06.002.15.452.0013.2.057 Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos					
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 73.000,00
Soma					R\$243.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL** o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)**.

I - ANULAÇÃO PARCIAL

04.005.10.301.0020.221 Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios					
329	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	R\$50.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.1.1.8.02.3.1.0.00.00.00	1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 193.000,00
Soma Total			R\$ 243.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 28 dias do mês de Julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 3 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA			
Código	1.1.1.8.02.3.1.0.00.00		
Descrição	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
Valor Previsto	1.113.945,00		
CONTROLE MENSAL DE ARRECAÇÃO			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	92.828,75	209.042,31	-116.213,56
Fevereiro	92.828,75	220.936,14	-128.107,39
Março	92.828,75	205.648,06	-112.819,31
Abril	92.828,75	92.688,65	140,10
Maio	92.828,75	299.676,39	-206.847,64
Junho	92.828,75	185.734,29	-92.905,54
Julho	92.828,75	0,00	92.828,75
Agosto	92.828,75	0,00	92.828,75
Setembro	92.828,75	0,00	92.828,75
Outubro	92.828,75	0,00	92.828,75
Novembro	92.828,75	0,00	92.828,75
Dezembro	92.828,75	0,00	92.828,75
Total	1.113.945,00	1.213.725,84	-99.780,84
Média de Arrecadação/Mensal		6	202.287,64
Previsão de Arrecadar/Ano			2.427.451,68
Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)			1.313.506,68
Roteio das Fontes de Recursos			
Codigo	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
1000	Recursos Livres	60%	788.104,01
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25%	25%	328.376,67
303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15%	197.026,00
Total		100%	1.313.506,68

***Calculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 073/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2020</p>
---	--	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL PARA A PRAÇA ANTÔNIO ZANIN E 01 (UM) PARQUE INFANTIL + 40 (QUARENTA) BANCOS PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 horas do dia 24 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: de 12 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 10 de agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: 101/2019
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR	Modalidade: Tomada de preço nº 005/2019
	CNPJ/MF 76.958.974/0001-44	
	FONE (43) 3151 – 1122	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2019 - (prazo de execução contratual)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 155/2019

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **STEL – SISTEMA ELETRICOS LTDA**

CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – prorrogação do prazo de execução contratual em 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE 15/08/2020, PASSANDO A VENCER EM 13/12/2020.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de prazo de execução contratual encaminhado pela empresa STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D que anotou que “houve atraso por parte da DER para aprovação do projeto de instalação dos Super Postes no trevo da Rodovia PR-18 e a empresa depende da COPEL para ligação do padrão aí instalado” e, em seguida, se manifestou favorável ao deferimento da prorrogação da execução contratual em até 13/12/2020, registra-se, tudo com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 10 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 6 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 051/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2018</p>
	<p>EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 065/2018 (Prorrogação de Prazo)</p>	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 065/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONNECTIVA TELECOM LTDA - ME**
CNPJ Nº: 17.207.543/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA ÁREA RURAL.**
SEUNDO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar da data 11/08/2020, passando a vencer em 11/08/2021, perfazendo um valor total de R\$65.00,00 (Sessenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.39.00.00	29	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	75	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	72	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	73	104
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.39.00.00	336	303
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.39.00.00	416	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	472	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	470	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	471	511
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.00.00	535	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **CONNECTIVA TELECOM LTDA - ME** que através de requerimento solicitou a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, bem como, registra-se, aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais e, além do mais, foram realizadas pesquisas de preço e foi constatada a vantajosidade da prorrogação pois o preço contratado está abaixo do valor de mercado, ainda, estar dentro do prazo previsto no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 10 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 7 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 066/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2020
---	--	---

EXTRATO CONTRATO 090/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 090/2020
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: 00.688.075/0004-50
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS (27 PASSAGEIROS + MOTORISTA + AUXILIAR), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 492/2020 – SEDU E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE NO MODELO 07.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	122	0016	2009	4.4.90.52.00.00	733	896
03	001	12	122	0016	2009	4.4.90.52.00.00	732	3501

VALOR TOTAL: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº 033/2020.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 10 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 128/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao 1º termo Aditivo referente a Tomada de Preço nº 005/2019, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor : Edson Hugo Manueira	CPF : 035.379.509-77 RG : 6.835.506-0	Matrícula : 107 Cargo : Prefeito Municipal
Fiscal Titular : Luiz Garcia Lemos	CPF : 535.310.609-10 RG : 3.993.952-5	Matrícula : 132 Cargo : Engenheiro Civil
Fiscal Suplente : Abefferson Imperial da Silva	CPF : 003.614.959-43 RG : 6.812.236-8	Matrícula : 125 Cargo : Sup. Técnicos de Obras
Processo Administrativo : 101/2019	Modalidade de Licitação : Tomada de Preço nº005/2019	
Objeto Licitado/ Contratado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.		
Contratados : STEL – SISTEMA ELETRICOS LTDA		
Contrato : 155/2019		
Vigência : Execução Contratual de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 15/08/2020, passando a vencer em 13/12/2020.		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 10 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 10 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Cientes:

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Luiz Garcia Lemos
Engenheiro Civil

Abefferson Imperial da Silva
Sup. Técnicos de Obras

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 129/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao 2º termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor : Edson Hugo Manueira	CPF : 035.379.509-77	Matrícula : 107
	RG : 6.835.506-0	Cargo : Prefeito Municipal
Fiscal Titular : Aline Mendes Weiser	CPF : 916.779.982-53	Matrícula : 245
	RG : 5.399.011	Cargo : Assessora Administrativa
Fiscal Suplente : Bianca Stecca Ribeiro	CPF : 099.960.669-75	Matrícula : 253
	RG : 1.341.506-45	Cargo : Assessora do poder Executivo
Processo Administrativo : 051/2018	Modalidade de Licitação : Pregão Presencial nº035/2018	
Objeto Licitado/ Contratado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA ÁREA RURAL		
Contratados : CONECTIVA TELECOM LTDA – ME		
Contrato : 065/2018		
Valor Total : R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 12 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Vigência: 12 meses a partir da data de 11/08/2020 a 11/08/2021

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 13 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 10 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Cientes:

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Aline Mendes Weiser
Assessora Administrativa

Bianca Stecca Ribeiro
Assessora do poder
Executivo

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1516 – PÁG. 14 – SEGUNDA- FEIRA – 10 - 08 – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 074/2020 Modalidade: Dispensa nº 021/2020
---	---	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Ref.: AQUISIÇÃO DE LETRA CAIXA COMO MONUMENTO TURÍSTICO “EU AMO SABÁUDIA” NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. O QUAL PERFAZ O VALOR TOTAL DE R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

A documentação referente à dispensa de licitação nº 021/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 021/2020 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal